80

DECRETO

Concede pensão a filhos menóres de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à Snrta. MARIA DE LOURDES DIAS, a título de pensão aos filhos menóres do extinto funcionário municipal aposentado JOÃO MANOEL DIAS, a pensão mensal de Cr$. 917,00 (Novecentos e dezessete cruzeiros), a contar de 1º do corrente mês, na forma do que estabelece a Lei Nº 172, de 27 de Maio de 1952.

DIRETORIA DE ESTATISTICA, INFORMAÇÕES E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de dezembro de 1952.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se.

Juarez M. Illa Font

(JUAREZ MIGUEL ILLA FONT)
Diretor da DEIP.

DEIP